



**PORTARIA Nº 05/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - CONJUVESC**

*“Dispõe sobre a Assembleia Eletiva para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Juventude de Senador Canedo – Conjuvesc, Gestão 2022/2025.”*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC** de Senador Canedo, Goiás, torna público o Edital de Chamamento da Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Juventude de Senador Canedo – Conjuvesc, Gestão 2022/2025, nos termos da Lei Municipal nº 2.524, de 17 de dezembro de 2021.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil de Juventude de Senador Canedo – Conjuvesc, Gestão 2022/2025 realizar-se-á em Senador Canedo, no dia 02 de maio de 2022 das 15h às 16h e 30min, de forma presencial na Câmara Municipal de Senador Canedo, sito à Avenida Presidente Alves de Castro s/n – Vila São Sebastião, neste município.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Juventude de Senador Canedo – Conjuvesc, Gestão 2022/2025 é um órgão colegiado de controle social, de caráter fiscalizador, autônomo, consultivo, deliberativo, responsável pela deliberação da política municipal e controlador das ações na área da juventude.

### **2. COMISSÃO ELEITORAL**

2.1 - A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e a aferição da documentação apresentada pelas Instituições serão de responsabilidade da Comissão da Assembleia Eletiva, composta por:

I - Yuri Augusto Lisboa Moraes – Representando o Poder Público: Coordenador;

II – Pedro Henrique Rodrigues Machado (Rick Carraroh) - Representando a Sociedade Civil: Relator;

III – Guilherme Cardoso Barbosa - Redator.

2.2 - A Comissão da Assembleia Eletiva coordenará o processo até a Posse dos membros, com base nos critérios estabelecidos nesta Portaria. Para desempenho de suas atribuições a comissão terá apoio da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Juventude de Senador Canedo – Conjuvesc a saber:

RUA 11 Q.09 ÁREA 01 - CONJUNTO UIRAPURU - TEL.: (62) 3275-9981

✉ sassisprimeiradama@gmail.com 📞 SEMASC Senador Canedo/ 📞 SEMASC Senador Canedo



I – Júlia de Souza Moreira Cardoso – Secretária Executiva.

Parágrafo Único: as atribuições da Comissão estarão especificadas no Regimento Interno da referida Assembleia.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO**

3.1 - Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva os representantes da Sociedade Civil Organizada que atender os seguintes requisitos:

I - estar legalmente constituída;

II - comprovar efetivo funcionamento há pelo menos um ano de antecedência da data do processo seletivo;

III - atuar em áreas correlatas à proteção e promoção da juventude municipal.

3.2 - As vagas no Conselho Municipal de Juventude de Senador Canedo - Conjuvesc, Gestão 2022/2025 será distribuído da seguinte forma:

a) 01 (um/a) representante do Movimento de Esportes Radicais;

b) 01 (um/a) representante do Movimento Racial;

c) 01 (um/a) representante do Movimento Ambiental;

d) 01 (um/a) representante de Organizações Não Governamentais – ONG ou Associações que promovam fortalecimento das iniciativas coletivas, dos espaços e canais de participação do debate acerca das políticas públicas da juventude ou que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos dos jovens de Senador Canedo;

e) 01 (um/a) representante de Segmentos Religiosos (Movimentos Carismáticos, Ministério de Jovens, Trabalhos Sociais Espíritas, demais projetos religiosos que visam o protagonismo juvenil);

f) 01 (um/a) representante do Movimento de Danças Culturais ou Movimentos ligados à Arte.

3.3 - No ato da inscrição, o (a) responsável pela instituição deverá fazer o cadastro (conforme anexos II a V) indicando 01 (um/a) candidato (a) com direito a voz e voto, sendo que cada candidato (a) terá direito a votar em seis (6) entidades/instituições que estejam inscritas para esta finalidade, conforme a disponibilidade de vagas descrita no item 3.2 deste Edital.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

RUA 11 Q.09 ÁREA 01 - CONJUNTO UIRAPURU - TEL.: (62) 3275-9981

✉ sassisprimeiradama@gmail.com 📍 SEMASC Senador Canedo/ 📍 SEMASC Senador Canedo



4.1 - As inscrições para a Assembleia Eletiva para a representação da Sociedade Civil, Gestão 2022/2025 no Conselho Municipal Juventude de Senador Canedo – Conjuvesc, Gestão 2022/2025, serão realizadas por formulário próprio, disponível em anexo e deverão ser entregues na Secretaria do Conjuvesc, sito à Rua 11 Q.09 Área 01 – Conjunto Uirapuru, neste município ou enviados ao endereço eletrônico [secretariadeconselhos@hotmail.com](mailto:secretariadeconselhos@hotmail.com) no período de 14 de março de 2022 a 13 de abril de 2022. No ato da inscrição deverão ser entregues ou enviados os seguintes documentos:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

b) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;

c) declaração de funcionamento conforme Anexo III deste edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;

d) relatório de atividades, conforme Anexo IV deste Edital, referente ao ano de 2020, assinado pelo representante legal;

e) cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ativo;

f) cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física, representante legal da Sociedade Civil;

g) formulário para designar candidato conforme anexo V;

h) ofício designando um (a) titular e um (a) suplente, para representarem a instituição como conselheiros (as), os quais tomarão posse caso a instituição seja eleita no dia da Assembleia Eletiva.

4.2 - Os documentos que serão enviados por e-mail, deverão ser anexados ao formulário de inscrição em formato PDF.

## 5. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

5.1 - O resultado das inscrições será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Senador Canedo <https://www.senadorcanedo.go.gov.br/> e no mural da Secretaria do Conjuvesc até o dia 19 de abril de 2022.

5.2 - Poderá ser interposto recurso que verse sobre o resultado da habilitação das inscrições à Comissão da Assembleia Eletiva na Secretaria do Conjuvesc, sito à Rua 11 Q.09 Área 01 – Conjunto Uirapuru, neste município ou enviados ao endereço eletrônico [secretariadeconselhos@hotmail.com](mailto:secretariadeconselhos@hotmail.com) dos dias 20 de abril de 2022 a 27 de abril de 2022.



5.3 - O resultado final das inscrições, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão da Assembleia Eletiva publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo <https://www.senadorcanedo.go.gov.br/> e no mural da Secretaria do Conjuvesc até o dia 29 de abril de 2022.

## 6. DA ASSEMBLEIA ELETIVA

6.1 - A Assembleia Eletiva será realizada de forma presencial no dia 02 de maio de 2022 na Câmara Municipal, com início previsto para às 15h, com tolerância de 15 minutos, término previsto para as 16h e 30min e terá dois momentos:

I - Instalação da Assembleia pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania ou por servidor(a) designado(a) por ela;

II - Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva.

6.2 - A Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva terá como atribuições:

I - fazer a leitura e colocar em apreciação da plenária do Regimento Interno da Assembleia Eletiva, elaborado pela Comissão responsável;

II - proceder a votação;

III - coordenar o processo de apuração;

IV - fazer a leitura e apreciação da Ata da Assembleia Eletiva;

V - decidir os casos omissos, considerando as prerrogativas sobre a matéria.

6.3 - Terminada a Assembleia Eletiva, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado fazendo a leitura da Ata aprovada, contendo a relação das instituições eleitas, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

6.4 - Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidas as instituições com mais tempo de registro no CNPJ.

6.5 - A Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva entregará à Semasc a relação das entidades/instituições, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes no dia 03 de maio de 2022.

6.6 - O resultado da Assembleia Eletiva dos representantes da Sociedade Civil no Conjuvesc será publicado no site da Prefeitura de Senador Canedo <https://www.senadorcanedo.go.gov.br/> e no mural da Secretaria do Conjuvesc no dia 04 de maio de 2022.

## 7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

RUA 11 Q.09 ÁREA 01 - CONJUNTO UIRAPURU - TEL.: (62) 3275-9981

✉ sassisprimeiradama@gmail.com 📍 SEMASC Senador Canedo/ 📍 SEMASC Senador Canedo



7.1 - A posse dos Conselheiros eleitos e designados pelo poder público municipal, titulares e suplentes, para o biênio 2022/2025, dar-se-á em Sessão Solene, no dia 16 de maio de 2022, com horário previsto para as 19h na Câmara Municipal.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Informações adicionais sobre esta Portaria poderão ser obtidas junto a Comissão da Assembleia Eletiva na Secretaria do Conjuvesc, sito à Rua 11 Q.09 Área 01 – Conjunto Uirapuru, neste município ou enviados ao endereço eletrônico secretariadeconselhos@hotmail.com e pelo contato (62) 9 9263-6356.

8.2 - Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Assembleia Eletiva.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março do ano de 2022.

**SIMONE ASSIS DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto nº 4661/2021



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

14/03/2022	Publicação do Edital de Chamamento nº 01/2022-Conjuvesc no sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo <a href="https://www.senadorcanedo.go.gov.br/">https://www.senadorcanedo.go.gov.br/</a> e no mural da Secretaria do Conjuvesc, sito à Rua 11 Q.09 Área 01 – Conjunto Uirapuru, neste município.
14/03/2022 a 13/04/2022	Prazo para apresentar pedido de habilitação/inscrição juntamente com a documentação exigida nesta Portaria, perante a Secretaria do Conjuvesc, sito à Rua 11 Q.09 Área 01 – Conjunto Uirapuru, neste município ou no e-mail secretariadeconselhos@hotmail.com.
14/04/2022 a 18/04/2022	Prazo para análise dos pedidos de habilitação/inscrição das Entidades/Instituições da Sociedade Civil no Conjuvesc.
19/04/2022	Publicação da relação das Entidades/Instituições e/ou Organizações da Sociedade Civil habilitadas ou não, no sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo <a href="https://www.senadorcanedo.go.gov.br/">https://www.senadorcanedo.go.gov.br/</a> e no mural da Secretaria do Conjuvesc, sito à Rua 11 Q.09 Área 01 – Conjunto Uirapuru, neste município.
20/04/2022 a 27/04/2022	Prazo para ingressar com recurso junto à Coordenação da Assembleia Eletiva.
28/04/2022	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
29/04/2022	Publicação do Resultado das Entidades/Instituições habilitadas a participar da Assembleia Eletiva no sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo <a href="https://www.senadorcanedo.go.gov.br/">https://www.senadorcanedo.go.gov.br/</a> e no mural da Secretaria do Conjuvesc, sito à Rua 11 Q.09 Área 01 – Conjunto Uirapuru, neste município.
02/05/2022	Assembleia Eletiva.
04/05/2022	Prazo final para Publicação do resultado da Assembleia Eletiva dos representantes da Sociedade Civil no Conjuvesc.
16/05/2022	Posse dos membros do Conjuvesc para Gestão 2022/2025.

RUA 11 Q.09 ÁREA 01 - CONJUNTO UIRAPURU - TEL.: (62) 3275-9981

📧 sassisprimeiradama@gmail.com 📍 SEMASC Senador Canedo/ 📍 SEMASC Senador Canedo



**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

À Coordenação da Assembleia Eletiva do Conselho Municipal de Juventude de Senador Canedo – Conjuvesc, em conformidade com os artigos 3º e 4º desta Portaria, venho pelo presente, requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CONJUVESC.**

Nome da instituição:.....  
Presidente:.....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
Telefone: ( ) .....  
Endereço Eletrônico: .....

**Condição:**

( ) Habilitar para designar candidato(a);

**Segmento:**

- ( ) Movimento de Esportes Radicais;
- ( ) Movimento Racial;
- ( ) Movimento Ambiental;
- ( ) Organizações Não Governamentais – ONG ou Associações que promovam fortalecimento das iniciativas coletivas, dos espaços e canais de participação do debate acerca das políticas públicas da juventude ou que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos dos jovens de Senador Canedo;
- ( ) Segmentos Religiosos (Movimentos Carismáticos, Ministério de Jovens, Trabalhos Sociais Espíritas, demais projetos religiosos que visam o protagonismo juvenil);
- ( ) Movimento de Danças Culturais ou Movimentos ligados à Arte.

Senador Canedo \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal  
identificação e qualificação de quem assina o documento

\_\_\_\_\_  
assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato

RUA 11 Q.09 ÁREA 01 - CONJUNTO UIRAPURU - TEL.: (62) 3275-9981



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

**EU**,....., **DECLARO**, para os fins que se fizerem necessários, que a instituição....., com sede à Rua/Avenida .....Qd..... Lt.... Bairro....., na cidade de Senador Canedo Estado de Goiás, portadora do CNPJ nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde ...../...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ...../...../..... a ...../...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com Ata de eleição e posse:

Presidente:

Nome completo: .....  
Nº do RG: ..... Órgão expedidor: ...../ ..... CPF: .....  
Endereço Residencial: .....  
Endereço eletrônico: .....

Vice-presidente:

Nome completo: .....  
Nº do RG: ..... Órgão expedidor: ...../ ..... CPF: .....  
Endereço Residencial: .....  
Endereço eletrônico: .....

Secretário(a):

Nome completo: .....  
Nº do RG: ..... Órgão expedidor: ...../ ..... CPF: .....  
Endereço Residencial: .....  
Endereço eletrônico: .....

**DECLARO**, em complemento, que a Entidade/Instituição acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo um ano, no município de Senador - Goiás.

Senador Canedo \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal  
identificação e qualificação de quem assina o documento

RUA 11 Q.09 ÁREA 01 - CONJUNTO UIRAPURU - TEL.: (62) 3275-9981

☉ sassisprimeiradama@gmail.com ☉ SEMASC Senador Canedo/ ☉ SEMASC Senador Canedo







**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO**  
(a que se refere o art. 4º do Edital de Chamamento nº \_\_\_/2022-Semasc)

À Coordenação da Assembleia Eletiva,

Declaro que a pessoa designada a representar a entidade/instituição na Assembleia Eletiva participa das atividades desta entidade enquanto .....

Representante:

Nome completo: .....

Nº do RG ..... Órgão expedidor ..... CPF: .....

Endereço Residencial: .....

Telefone: (62) .....

E-mail: .....

Senador Canedo \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal  
identificação e qualificação de quem assina o documento

---

Assinatura da pessoa designada  
identificação e qualificação de quem assina o documento